



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ - 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 30/05/2025
Edição nº 3287

DECRETO Nº 48/2025

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 727/2025 de 27/05/2025:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

04.004 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.311.0004-2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 000 - Recursos Livres..... R\$ 34.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronais

Fonte 000 - Recursos Livres..... R\$ 7.500,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte 000 - Recursos Livres..... R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

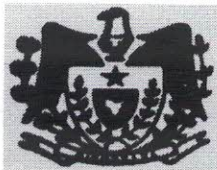
Fonte 000 - Recursos Livres..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – PJ

Fonte 000 - Recursos Livres..... R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

Fonte 000 - Recursos Livres..... R\$ 65.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ – 75.845.529/0001-05

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, o município usará o mesmo valor de cancelamento de dotações conforme demonstrado abaixo:

04 – SECRETARIA DE SAUDE

04.001 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO

10.311.0004-2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 000 - Recursos Livres..... R\$ 85.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronais

Fonte 000 - Recursos Livres..... R\$ 25.000,00

Artigo 3º – Está Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 29 de maio de 2025.


JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal